DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
ERRATA - PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO- ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES .....

ERRATA - PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO- ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

ERRATA

PARECERES DOS PLANOS DE GESTÃO
ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES

A COMISSÃO ELEITORAL GERAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIREITORES E VICE-DIRETORES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 1º, do Decreto Municipal nº 293, de 16 de setembro de 2021, torna pública a seguinte **ERRATA**, quanto aos Pareceres dos Planos de Gestão::

ESCOLA: Eraldo Tinoco de Melo

CANDIDATA: Jucilene da Cruz Leal Rodrigues

DOCUMENTAÇÃO E FORMAS DE ENVIO	PARECER
Nomeação do arquivo	Não veio nomeado conforme §1º do art.12 do Edital

ITENS DO PLANO DE GESTÃO	OBSERVAÇÕES
Introdução	O texto apresentou distorção com a realidade histórica e social da instituição, apresentou dados desnecessários, não atendendo ao predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Análise Situacional	O texto aponta inconsistências perante o predisposto no anexo V do Decreto nº 293/2021.
Proposta de Trabalho	Objetivos em desacordo com o solicitado no anexo V e com a função de gestor escolar. Há repetições e incongruências. Metas frágeis e confundidas com ações corriqueiras da escola e com um quantitativo excedente, sem delimitar prioridades.
Acompanhamento e avaliação da Proposta educacional	A contento, porém com trechos que poderiam ter sido aproveitados anteriormente.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

Considerações finais	Não foi concluída a leitura devido a necessidade de revisão de todo o texto anterior.

PARECER FINAL: A caracterização da escola precisa ser revisada e os objetivos, metas e ações necessitam ser redefinidos. Diante das perenesinconsistências entre o texto do plano apresentado e as exigências do predisposto, a chapa foi **INDEFERIDA**, por estar em desacordo com o anexo V do Decreto nº 293/2021.

COMISSÃO ELEITORAL GERAL
EDITAL Nº 03/2021